

LEI Nº 1.850/2010, DE 04 DE MARÇO DE 2010.

Altera dispositivo da Lei que criou o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FHIS e instituiu o Conselho Gestor do FHIS.

VANDERLEI ERNESTO LUPPI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Paim Filho/RS no exercício do cargo de Prefeito Municipal,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera a Lei Municipal nº 1.841/2009, de 01 de dezembro de 2009, que criou o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FHIS e instituiu o Conselho Gestor do FHIS, acrescentando o § 4º ao art. 5º da Lei, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“““ **Art. 5º** -

§ 4º – Cada órgão ou entidade que compõe o Conselho-Gestor do FHIS será responsável por indicar seu representante titular e respectivo suplente.”””

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1.422/99.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAIM FILHO-RS,
04 de março de 2010.

Ver. Vanderlei Ernesto Luppi,
Prefeito Municipal em Exercício.

Registre-se e Publique-se:

Carlos Humberto Dall Prá,
Secretário da Administração.